



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.665
De 3 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei nº
8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura
Administrativa do Poder Executivo Municipal; e,

R E S O L V E:

**I - Nomear a Senhora IVANA EDVIRGES DOS SANTOS
FURUYA, Matrícula nº 19402-6, Agente Comunitária de Saúde, para o exercício
da função de GESTORA DE PROJETOS, Referência “511”, de provimento em
Comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular, da
Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.**

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, e os seus efeitos a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2020.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 3 (três) dias do mês de
janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).**

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“MRS”)



COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.851 DE 03/01/2019

PARECER – JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 – PROCESSO Nº. 7.793/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva para a execução de limpeza, remoção de incrustações, encamisamento e recuperação das condições de funcionamento do poço da ETA Fonte, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários a realização dos serviços, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar a proposta apresentada pela licitante: **UNIPER Hidrogeologia e Perfurações Eireli** e tudo mais que do presente expediente consta,

Resolve:

I) Classificar, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, a proposta apresentada pela licitante **UNIPER Hidrogeologia e Perfurações Eireli** ao preço global de **R\$ 230.610,00** (duzentos e trinta mil e seiscentos e dez reais), posto atender às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante.

II) Declarar, vencedora a proposta apresentada pela licitante por ser a mais vantajosa à Administração. Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara (SP), 06 de janeiro de 2020.

Eduardo Corrêa Sampaio
Matrícula nº 971

Eng. Fernando Henrique Lourencetti
Matrícula nº 1.265

Ronaldo Rodrigo Venturi
Matrícula nº 1.320

Charles Henrique M. de Mendonça
Matrícula nº 853



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 080/2019”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5318/2019”

Em 06 de janeiro de 2020.

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE CALHAS, TELHADOS E CANALETAS DE AGUA PLUVIAIS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O prazo para decisão de acolhimento bem como para julgamento de recurso interposto pela empresa Prontserv Comércio de Serviços Eireli – Me fica prorrogado por mais 03 (três) dias úteis à partir da publicação do presente comunicado.

Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
SEBASTIAO PEDRO DE MATTOS	4948/19	89,25	RES. ECONOMICO	27.041.038	R. DELCIO GONÇALVES DA SILVA, 262 – LT. 262 – QD. 08

Araraquara, 6 de janeiro de 2020
Valdinete A. da Silva
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliária e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) que foi(ram) lavrada(s) **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**: por ser tomador de Serviços Construção do imóvel acima mencionado contrariando o disposto nos artigos 159 e 187 da Lei Complementar nº 17 de 1º de dezembro de 1997 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

CONTRIBUINTE	Nº NSD	INSCRIÇÃO CAD. DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOAO BATISTA M. DA SILVA	3822/19	21.004.006	AV. FORTUNATO BRESSAN, 0,
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS BOM RETIRO	3212/19	23.057.010	AV. ARLINDO MIGUEL, 55, LT. 10 – QD. 05
LUCIANO ELI ESPASSA	3208/19	30.043.012	AV. EDEL MICHETTI, O, LT.12 – QD. L
JEFERSON EDUARDO MOLINA	3770/19	22.284.021	AV. FIORI GIGLIOTI, 702 – LT.130 – QD. H
JEUZ CHRISCOLIN E S/M	3772/19	19.245.004	AV. MARIA MORALLES, 13, LT.04 – QD. C
SONIA JESUS DE OLIVEIRA MACEDO	2928/19	27.052.030	R. MARIO BOSCHIERO,0, LT. 169 – QD. G
IZABELA BONANI	3871/19	18.095.002	R. C. VL. GIRASSOL, 219, LT. 02, QD. D

06 de janeiro de 2020

VALDINETE A. DA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ADEMIR FRANCISCO RAMOS E S/MULHER	3964/2019	24.122.019	160,10 M2	RES. SIMPLES	AV. SARGº VITAL MARIA BUENO LOPES, 247 LT 19 QD 14- JD. MARIA LUIZA
ANA PAULA BURATO	3967/2019	16.162.035	254,93 M2	RES. FINA	AV. AUGUSTO BERNARDI, 42 – LT. 35 QD Q – JD. AGUAS DOM PAIOL
ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	3969/2019	25.128.002	289,30 M2	RES. MÉDIA	ESTR MARIA MENDES, 847 – LT 2 – CH VELOSA III
ANTONIO DEFACCIO	3971/2019	09.051.002	250,31 M2	RES. FINA	R. PROF. ERGÍLIA MICELLI, 562 – LT 17 QD 04 – JD. REGINA

Araraquara, 07 de fevereiro de 2020.

Aline Barcelo Duclerc Verçosa
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

EDITAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **COMUNICA**, através deste Edital, aos servidores municipais nomeados em funções atividades, de livre designação e exoneração do Prefeito Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 6.251 de 19 de abril de 2.005, artigos 24 a 28, regulamentados pelo Decreto nº 8.722 de 22 de janeiro de 2.008, alterado pelos Decretos nº 9.306, de 09 de dezembro de 2.009, nº 9.829 de 08 de agosto de 2011, nº 10.202 de 30 de novembro de 2012, nº 10.389 de 23 de julho de 2013 e nº 11.710 de 25 de maio de 2018, que será realizado Processo Seletivo de **REMOÇÃO** para as Funções Atividades abaixo especificadas, destinado ao preenchimento de vagas existentes e remanescentes na **Estratégia de Saúde da Família – ESF**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Estabelecem ainda, as instruções que regularão todo Processo Seletivo de **REMOÇÃO** ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1 – DO PROCESSO:

O presente Processo Seletivo de **REMOÇÃO** tem por objetivo o preenchimento das vagas existentes e remanescentes nas Funções Atividades, de livre designação e exoneração do Prefeito Municipal, descritas abaixo, para prestação de serviços no âmbito da Estratégia de Saúde da Família.

1.1 - DAS FUNÇÕES ATIVIDADES:

- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF
- CIRURGIÃO-DENTISTA ESF

2 – DOS CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO:

2.1 - Para participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor deverá, obrigatoriamente, estar nomeado em uma das seguintes funções atividades: Auxiliar de Saúde Bucal ESF e Cirurgião Dentista ESF.

2.2 - Os servidores que estiverem ocupando vagas provisórias e não se inscreverem no presente Processo Seletivo de Remoção serão lotados nas vagas remanescentes da última rodada, sendo considerada para escolha da vaga, a classificação obtida no Processo Seletivo que deu origem à nomeação para a função atividade que ocupa.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos, ou no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=28036, no período de **07 de janeiro a 14 de janeiro de 2020**, iniciando-se às 00h do dia **07 de janeiro de 2020**, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia **14 de janeiro de 2020**, observando o horário oficial de Brasília/DF e o requisito estabelecido no Item 2 – Dos Critérios para Remoção.

3.2 - As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do servidor, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura de Araraquara, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente implicará no cancelamento da inscrição.

3.3 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4 – DAS VAGAS:

4.1 - VAGAS EXISTENTES:

FUNÇÃO ATIVIDADE	LOCAL	VAGAS
CIRURGIÃO-DENTISTA ESF	USF ADALBERTO ROXO EQ 1	01
	USF ADALBERTO ROXO EQ 2	01
	USF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	01
	USF ASSENTAMENTO BELA VISTA	01
	USF BUENO DE ANDRADA	01
	USF HORTÊNSIAS	01
	USF JARDIM BRASIL EQ 1	01
	USF JARDIM BRASIL EQ 2	01
	USF JARDIM BRASÍLIA	01
	USF JARDIM INDAIÁ	01
	USF JARDIM SÃO BENTO	01
	USF LARANJEIRAS 2	01
	USF MARIVAN EQ 1	01
	USF MARIVAN EQ 2	01
	USF PARAÍSO	01
	USF PARQUE SÃO PAULO EQ 1	01
	USF PARQUE SÃO PAULO EQ 2	01
	USF SANTA LÚCIA 2 (ATENDIMENTO SL 1 E SL 3)	01
	USF SANTA LÚCIA 2	01
	USF VALE DO SOL EQ 1	01
USF VALE DO SOL EQ 2	01	
USF VICTÓRIO DE SANTI	01	
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF	USF ADALBERTO ROXO EQ 1	01
	USF ADALBERTO ROXO EQ 2	01
	USF ALTOS DO PINHEIROS	01
	USF ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE	01
	USF ASSENTAMENTO BELA VISTA	01
	USF BIAGIONI	01
	USF BUENO DE ANDRADA	01
	USF CRUZEIRO DO SUL	01
	USF JARDIM BRASIL EQ 1	01
	USF JARDIM BRASIL EQ 2	01
	USF JARDIM BRASÍLIA	01
	USF JARDIM INDAIÁ	01
	USF JARDIM SÃO BENTO	01
	USF LARANJEIRAS EQ 2	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	USF MARIVAN EQ 2	01
	USF PARAÍSO	01
	USF PARQUE SÃO PAULO EQ 1	01
	USF PARQUE SÃO PAULO EQ 2	01
	USF SANTA LÚCIA 2	01
	USF SANTA LÚCIA 2 (ATENDIMENTO AO SL 1 E SL 3)	01
	USF VALE DO SOL EQ 1	01
	USF VICTÓRIO DE SANTI	01

4.2 - São consideradas vagas existentes as que vagaram no período entre o processo de remoção anterior e o atual e aquelas cujo o profissional tenha ocupado em caráter de vaga provisória.

4.3 - Não são consideradas vagas existentes aquelas ocupadas por profissionais que participaram de Processo de Remoção anterior mesmo que ocupando vaga diversa da escolhida no Processo de Remoção a pedido da administração.

4.4 - As vagas de Auxiliar de Saúde Bucal serão disponibilizadas para processo de remoção após preenchimento das vagas de Cirurgião Dentista, com o intuito de não alocar Auxiliar de Saúde Bucal em local onde não haja a presença do Cirurgião Dentista.

4.5 - VAGAS REMANESCENTES:

São as vagas da Estratégia de Saúde da Família - ESF, que vagarem após preenchimento das acima descritas e das que surgirem após as rodadas seguintes.

5 – DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo de Remoção será realizado por Comissão designada para este fim específico, composta pelos seguintes membros:

- Isabel Cristina Dias (Sismar)
- Marcella Jatobá de M. C. de Oliveira (Apoiadora em Saúde)
- Poliana Patrício Aliane (Gerente de Educação Permanente)
- Silvia Cristina Sano (Gerente de Saúde Bucal)
- Sônia Maria Molan Gaban (Gerente de PSF)
- Talitha Paula Resende Martins (Coordenadora Executiva de Atenção Básica)
- Valdirene de Oliveira Magno (Gerente de Recursos Humanos – Saúde)

6 – DA PONTUAÇÃO:

6.1 - Para efeito de classificação neste Processo Seletivo de Remoção, serão considerados para pontuação: o **tempo de efetivo exercício na função atividade** e a **titulação**.

6.2 - O **tempo** de efetivo exercício **na função atividade** (Auxiliar de Saúde Bucal ESF e Cirurgião-Dentista ESF) para a qual o servidor se inscreveu neste Edital, sendo computado **0,01 ponto por dia de efetivo exercício na função-atividade**, considerando um limite máximo de 50 pontos.

6.3 - A contagem do tempo de efetivo exercício dar-se-á a partir da data de nomeação do servidor até o último dia das inscrições no presente Processo Seletivo de Remoção, ou seja, até o dia **14/01/2020**.

6.4 - A pontuação de cada servidor será apresentada em dias trabalhados, comprovadas através de certidão expedida pela Gerência Administrativa de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

6.5 - A **titulação** do candidato obterá a **pontuação máxima de 50 pontos**, sendo distribuídas da seguinte maneira:

6.6 - Para a função atividade **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESF**, serão pontuados:

a) Curso Técnico de nível médio relacionado com a área de atuação: 2,0 pontos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) Curso Universitário diretamente relacionado com a área da Saúde e com as atribuições da função atividade a ser exercida: 4,0 pontos.

6.7 - Para a função atividade **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, serão pontuadas:

a) Premiações de entidades de classe, entidades públicas ou privadas, desde que o assunto premiado tenha relação com as atribuições da função atividade: 2,0 pontos (limite máximo de 1 premiação);

b) Publicações em revistas/jornais indexados, desde que relacionados com a função atividade: 2,0 pontos (limite máximo de 1 publicação);

6.8 - Para todas as funções atividades (**Auxiliar de Saúde Bucal ESF e Cirurgião Dentista ESF**) serão pontuados:

a) Curso de especialização “*lato sensu*” (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida: 5,0 pontos;

b) Curso de especialização “*lato sensu*” na área da Saúde: 4,0 pontos;

c) Curso de mestrado (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida: 7,0 pontos;

d) Curso de doutorado (em Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária e Correlatos) relacionado, diretamente, com as atribuições da função atividade a ser exercida: 10,0 pontos;

e) Congressos, simpósios, fóruns, palestras, cursos técnicos ou profissionalizantes ou arranjos similares, na área de atuação, promovidos por entidades públicas ou privadas, **exceto por esta Prefeitura**, com expedição de certificado:

Carga Horária	Pontos	Limite máximo de certificados
8 a 16 horas	0,5	01
17 a 25 horas	1,0	01
26 a 49 horas	1,5	01
50 a 82 horas	2,0	01
83 a 120 horas	2,5	01
Acima de 120 horas	3,0	01

f) Congressos, conferências, palestras, cursos de capacitação ou arranjos similares promovidos ou indicados pela Gestão da Prefeitura Municipal de Araraquara:

Carga Horária	Pontos	Limite máximo de certificados
4 a 16 horas	1,0	01
17 a 25 horas	1,5	01
26 a 49 horas	2,0	01
50 a 82 horas	2,5	01
83 a 120 horas	3,0	01
Acima de 120 horas	3,5	01

6.9 - Todos os certificados com data de conclusão superior a 05 (cinco) anos, contados retroativamente da data de publicação do presente edital, não serão considerados válidos para fins de pontuação. Os certificados de conclusão de curso profissionalizante, graduação em curso universitário, cursos de especialização, mestrado e doutorado não estão sujeitos a este prazo de validade.

6.10 - No período de **07/01/2020 a 14/01/2020, de 7 h às 17 h**, nos dias úteis, o servidor interessado em participar do Processo de Remoção deverá entregar cópia simples dos comprovantes dos títulos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atividades realizadas, em envelope lacrado, constando nome completo, data de nascimento e matrícula, na Coordenadoria Executiva de Atenção Básica – Gerência de Saúde Bucal, localizada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098- Bairro Vila Nice, onde será entregue protocolo de recebimento do mesmo. Caso haja qualquer rasura em algum dos documentos, o servidor será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES:

7.1 - Os servidores serão classificados por ordem decrescente, da pontuação, em uma única lista de classificação.

7.2 - Será publicado, no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos, o resultado dos servidores que lograram classificação no Processo Seletivo de Remoção.

7.3 - A Classificação Final do Processo Seletivo de Remoção poderá ser consultada no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos.

7.4 - No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao servidor que:

7.4.1 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo de Remoção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

7.4.2 - Tiver a maior idade, para os servidores não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

7.4.3 - Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;

7.4.4 - Persistindo o empate, será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, o qual será realizado em local e data a serem divulgados através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos. O não comparecimento não implicará em prejuízo ao servidor, nem lhe dará direito à reclamação posterior.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - O servidor municipal inscrito terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão perante a Comissão deste Processo Seletivo de Remoção.

8.2 - Será admitido recurso quanto à divulgação da Classificação Final.

8.3 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. Para recorrer o candidato deverá protocolar requerimento, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Bairro Vila Nice. No requerimento, deverá constar “À Secretaria de Saúde – Coordenadoria Executiva de Atenção Básica – Gerência de Saúde Bucal, identificando o nome do Processo Seletivo, neste caso: (Recurso - Processo Seletivo de Remoção - **Edital nº 01 /2020**”, bem como a Função Atividade em que esteja inscrito e seu questionamento.

8.4 - Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da Publicação da Classificação Final.

8.5 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não serão apreciados.

8.6 - Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.7 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.8 - O servidor que desejar tomar conhecimento da manifestação do recurso impetrado deverá dirigir-se, pessoalmente, portando documento de identificação, à Coordenadoria Executiva de Atenção Básica – Gerência de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Bairro Vila Nice - Araraquara/SP.

8.9 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido no item 8.4.

8.10 - A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Remoção.

8.11 - Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, aviso de recebimento (AR), telegrama etc), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 8.3 deste Capítulo.

8.12 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.13 - Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

8.13.1 - em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

8.13.2 - fora do prazo estabelecido;

8.13.3 - sem fundamentação lógica e consistente.

8.14 - Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso do recurso.

8.15 - A Comissão do referido Processo Seletivo de Remoção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 – DA REMOÇÃO:

9.1 - Os servidores classificados neste Processo Seletivo de Remoção serão convocados para escolha das vagas existentes e remanescentes, por Função Atividade, em data, local e horário a ser informado por Edital de Convocação, divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos.

9.2 - Haverá 3 (três) rodadas para escolha de vagas, sendo que na 1ª rodada serão apresentadas as vagas existentes de acordo com o item 4.1 deste Edital, na 2ª rodada serão apresentadas as vagas remanescentes da 1ª rodada, e na 3ª rodada serão apresentadas as vagas remanescentes da 2ª rodada, sendo esta a última rodada.

9.3 - No dia da escolha de vagas, o servidor deverá apresentar-se na data, local e horário estabelecido, munido de documento de identificação, e será dada a oportunidade de escolha, por ordem de classificação, em cada uma das rodadas para optar pelas vagas oferecidas.

9.4 - Após opção por uma das vagas, em qualquer rodada, assinará uma Declaração de Remoção (anexo I) na qual constará que é de livre e espontânea vontade a opção pela vaga escolhida e não participará das próximas rodadas.

9.5 - O não comparecimento do servidor na data, local e horário de escolha das vagas caracterizará desistência do mesmo e resultará na eliminação do Processo Seletivo de Remoção. Em casos excepcionais será aceito um representante legal, com procuração reconhecida em cartório.

9.6 - A remoção do servidor para a vaga escolhida se dará após a nomeação dos servidores classificados em Processo Seletivo vigente para as vagas remanescentes da 3ª rodada deste edital, na Estratégia de Saúde da Família – ESF, ocorrendo, preferencialmente, numa mesma data, para que a Secretaria de Saúde não sofra nenhum prejuízo com a falta do servidor na Unidade de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, através de Edital, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura de Araraquara, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.araraquara.sp.gov.br), em Concursos/Processos Seletivos.

10.2 - O presente processo seletivo terá validade somente para as vagas apresentadas neste Edital, após sua homologação.

10.3 - A inscrição do servidor municipal, no presente Processo Seletivo de Remoção, importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4 - Caberá ao Prefeito do Município de Araraquara a homologação da Classificação Final.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Secretaria de Saúde, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde

EDSON ANTÔNIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REMOÇÃO

Eu, _____, servidor (a) público (a) municipal, matrícula nº _____ lotado no(a) ESF _____, equipe ____ tendo sido classificado(a) em ____º lugar no Processo Seletivo de Remoção – Edital nº 01/2020, DECLARO que é de livre e espontânea vontade minha Remoção na função atividade _____, para preenchimento de uma vaga no(a) _____, equipe ____ da Estratégia de Saúde da Família.

Araraquara, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Secretaria de Saúde - Coordenadoria Executiva de Atenção Básica – Gerência de Saúde Bucal

Recurso - Processo Seletivo de Remoção - Edital nº 01/2020.

Nome:

Matrícula:

Função Atividade:

Questionamento:



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP.
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 – ATA Nº 22/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PROCESSO DAAE Nº 7.987/2019

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **TECNOLOGIA ELETRÔNICA EMBARCADA LTDA-EPP**, com sede na Rua Piauí, nº 200, Casa Forte, CEP: 52061-040, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.397.304/0001-83 e com Inscrição Estadual nº 0330406-05, neste ato por seu Representante Legal, Sr. Silvio Cavalcanti Dantas, portador da cédula de identidade RG nº 548-146 SSP/DF e inscrito no CPF nº 304.512.304-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para fornecimento e instalação de equipamentos de telemetria que permitam monitorar, via internet, 500 (quinhentos) pontos de pressão e vazão da rede de água do DAAE, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPI's e EPC's necessários à execução do objeto conforme ANEXO II – Memorial Descritivo e ANEXO III – Escopo de Fornecimento, constantes do edital.

1.2 – Descrição do objeto:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.	Meses	Unit.	Total
1	Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à realização do monitoramento de ponto de pressão por telemetria.	Unid	300	12	R\$ 120,00	R\$ 432.000,00
2	Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à realização do monitoramento de ponto de pressão e vazão por telemetria.	Unid.	100	12	R\$ 136,49	R\$ 163.789,09
3	Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à realização do monitoramento do ponto de vazão por telemetria.	Unid.	50	12	R\$ 128,18	R\$ 76.908,00
4	Fornecimento e instalação dos equipamentos necessários à realização do monitoramento de ponto de pressão em VRP/Booster montante e jusante.	Unid.	50	12	R\$ 150,47	R\$ 90.279,91
5	Remanejamento de ponto existente.	Unid.	60	-	R\$ 67,05	R\$ 4.023,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DONIZETE SIMIONI



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP.

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP.

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - ATA Nº 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 - PROCESSO DAAE Nº 7.493/2019

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Professora Ergília Micelli, nº 150, Bairro Jardim Regina, Município de Araraquara/SP, CEP: 14.808-110, telefone (16) 3333-5513, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.017/0001-08 e com Inscrição Estadual nº 181.296.379.112, neste ato por seu Representante Legal, Sr. Marcus Fabiano Bernardes, portador da cédula de identidade RG nº 18.067.903 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 066.036.438-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bomba submersa e eixo prolongado nos poços tubulares profundo do DAAE, na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre.

1.2 – Descrição do objeto:

Item	Poço	Qtde	Unit. R\$	Total R\$
04	Assentamento Bela Vista III	03	7.288,06	21.864,18
05	Assentamento Monte Alegre – Creche	03	5.800,00	17.400,00
06	Assentamento Monte Alegre – Cooperativa	03	6.023,00	18.069,00
09	ETA Paiol	03	41.000,00	123.000,00
10	Flora	03	41.450,00	124.350,00
11	Fonte	02	90.000,00	180.000,00
16	Planalto	03	41.453,52	124.360,57
18	Rodovia	02	85.000,00	170.000,00
20	Santa Marta I	03	18.540,20	55.620,60
	Santa Marta II	03	18.540,20	55.620,60
21	Santana II	02	72.000,00	144.000,00
24	Standard III	02	73.000,00	146.000,00
26	São Raphael	03	40.091,00	120.273,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/SP.

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - ATA Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019 - PROCESSO DAAE Nº 7.493/2019

O **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, com sede na Rua Domingos Barbieri, nº 100, Município de Araraquara/SP, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 44.239.770.0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, em face da classificação das propostas do Registro de Preços homologado pelo Ordenador de Despesas, lavra-se a presente Ata e **REGISTRA OS PREÇOS**, dos materiais da seguinte empresa:

A empresa **UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. João Baptista Mendes Ferraz, 1981, Portal das Laranjeiras, no Município de Araraquara -SP, CEP 14.803-685, telefone (16) 3331 6006, inscrita no CNPJ sob nº 00.900.849/0001-11 e com Inscrição Estadual 181.115.347.119, neste ato por seu Representante Legal o Sr. André Vagner Aragoni, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.970.128-2 e inscrito no CPF sob nº 078.731.198-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de bomba submersa e eixo prolongado nos poços tubulares profundo do DAAE, na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre.

1.2 – Descrição do objeto:

Item	Poço	Qtde	Unit. R\$	Total R\$
01	Aldo Lupo	03	21.835,31	65.505,93
02	Assentamento Bela Vista I	03	7.288,06	21.864,18
03	Assentamento Bela Vista II	03	7.288,06	21.864,18
07	Bueno de Andrada	03	6.158,88	18.476,64
08	Cruzes	03	39.830,01	119.490,03
12	Iguatemi	03	21.836,13	65.508,39
13	Ouro II A	03	19.344,66	58.033,98
	Ouro II B	03	19.344,66	58.033,98
14	Paiol II	03	23.494,20	70.482,60
15	Pinheiros II	03	41.450,19	124.350,57
17	Parque São Paulo	03	41.453,52	124.360,56
19	Santa Lúcia	03	21.769,46	65.308,38
22	Selmi Dei	03	39.697,03	119.091,09
23	Selmi Dei II	03	39.697,00	119.091,00
25	Zanin	03	18.978,33	56.934,99
27	Victório de Santi	03	25.343,33	76.029,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL 694/2019

10 de Dezembro de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Municipal, **HOMOLOGA** o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO, Edital nº 694/2019, de 10/12/2019, para provimento de vagas do emprego público MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA em caráter temporário, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara. As contratações dos habilitados serão por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.614 de 11 de Maio de 2.001, alterada pelas Leis 7.871/2013, 8.498/2015, 8.986/2017, 9.333/2018 e 9.235/2018 e Lei Municipal nº 9.707 de 04 de Setembro de 2019, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06(seis) de janeiro de 2.020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 06 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04	6163 /00160/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 06/01/2020

Data de desafixação: 21/01/2020



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 06 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA	02.998.611/0001-04	6163 /00161/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 06/01/2020

Data de desafixação: 21/01/2020



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.044

De 03 de janeiro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017 e considerando o Decreto Municipal nº 12.160 de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

I – Designar para compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE PCCVs DO DAAE**, sob a presidência do primeiro nomeado, os servidores públicos abaixo elencados:

- **Luciana Ferreira Pavan, Matrícula 1447;**
- **Helton Alves de Galvão, Matrícula 1371;**
- **José Roberto Meciano Junior, Matrícula 1252;**
- **Ada Maria Matheus Salmazo, Matrícula 1706;**
- **Clarissa Caximiliano Mattoso, Matrícula 1355;**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni

Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo

Diretora de Administração e Finanças



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal. 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.045

De 03 de janeiro de 2.020

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Sr. ABEL ALESSANDRO DA CUNHA**, Matrícula nº 1.312, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Coleta Seletiva e Compostagem da Gerência de Resíduos Especiais e Volumosos, para exercer a função de coordenador, durante o período de férias de seu titular (06/01/2020 a 25/01/2020).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus contados a partir de 06/01/2020.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2.020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Administração e Finanças

Registrado às folhas 13, do livro competente nº 59.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARARAQUARA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 06 de Janeiro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA THOMAZINA DE JORGE GOMES	271.924.018-46	6163 /00179/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: GERALDO ALVES	Matrícula: 00096857
Cargo: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinatura:

Data de afixação: 06/01/2020

Data de desafixação: 21/01/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Av. Voluntários da Pátria, 3098 – São Geraldo
– Araraquara-SP- CEP 14.802-150
Tel.: (16) 3301-1700
E-mail: gabinetesaude@araraquara.sp.gov.br



PORTARIA Nº 001/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais lhe confere a Portaria Municipal Nº 25.856, de 28 de novembro de 2018; e,

Considerando o contrato Nº 01/2019, datado de 1º de março de 2019, celebrado entre o município de Araraquara, inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, através da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/001-12 para execuções dos serviços técnico-profissionais, especializados na área hospitalar e ambulatorial, especialmente e determinação contida na Cláusula Nona, § 1º referido Contrato;

RESOLVE:

I - nomear a **COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO** dos Serviços técnicos - profissionais especializados na área hospitalar e ambulatorial, celebrado através do Contrato 001/2019, entre a Secretaria Municipal de Saude de Araraquara – SP e a Irmandade Santa Casa de Araraquara, que será assim composta:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara – Titulares:
 - Wiliam Pio Martins, RG 11.626551, CPF 46.559.833.61-5
 - Edivaldo Alves Trindade, RG. 11.884.977-3, CPF. 088.950.648-52
 2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara – Suplentes:
 - Joice Calera Nogueira, RG 43.587.444-5, CPF 327. 859.118-65
 - Carlos Fernando Camargo, RG 5.960.549-2, CPF 255.382.926-49
 3. Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Titulares:
 - Juliana Francisco Lujan, RG 27.093.060-7, CPF 251.144.008-35
 - Alexandre Alberto Durante, RG 15.254.413, CPF 031.369.348-06
 4. Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Suplentes:
 - Ana Claudia Villa, RG. 21.808.001-3, CPF 138.623.608-06
 - Guilherme da Trindade Pacheco, RG 47.382.932-0, CPF 333.145.538-54:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
Av. Voluntários da Pátria, 3098 – São Geraldo
– Araraquara-SP- CEP 14.802-150
Tel.: (16) 3301-1700
E-mail: gabinetesau@araraquara.sp.gov.br



5. Representantes do Conselho Municipal de Saude de Araraquara:

- Haroldo José Campos, RG. 14.122.360-1, CPF. 053.117.558-81 – Titular
- Rosana Nasser, RG. 9.346.558-0, CPF. 038.161.468-99 - Suplente

II - A atribuição desta Comissão será de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente o tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operacional e avaliação da qualidade da atenção a saúde dos usuários;

III - O HOSPITAL fica obrigado a fornecer a Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

IV - A existência da comissão mencionada nesta Cláusula não impedem nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal Estadual e Municipal).

Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara, 02 de janeiro de 2020.

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO (DE ORIGEM): N.º 2117-2019 de 27/09/2019

ADITAMENTO DE CONTRATO: N.º 2117-2019-01PRO de 21/11/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HENRIQUE ROSSETO BRAGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

MOTIVO: a prorrogação da vigência por mais 04 meses, até 30/04/2020, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 06 de Janeiro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
80º	1164-68	MARCOS ROBERTO DA SILVA FILHO
81º	1673-71	GEOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO
82º	1500-45	GUSTAVO ALVES BRANCO
83º	1810-21	FERNANDA NERI DA SILVA
84º	1660-52	CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
85º	1811-61	FRANCIELE NERI DA SILVA
86º	1409-66	LEONARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 06 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

Processo Seletivo nº 690/2019 – Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	NOME
21°	1578-39	ERIC HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
22°	1401-10	MERCEDES VENÂNCIO PACHECO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 06 (seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.664
De 3 de janeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Nomear a Servidora **ELENICE PEREIRA RAMOS,** Coordenadora Executiva de Gabinete, para responder, em caráter cumulativo, no período de 02 (dois) a 21 (vinte e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), pelo exercício da função de **CHEFE DE GABINETE,** de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular, em virtude de suas férias regulamentares.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 2 (dois) de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 3 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("MRS").